



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Construindo um Novo Tempo

LEI MUNICIPAL Nº 1.970/2024 DE 08 DE MARÇO DE 2024

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação, sem ônus, áreas de terras para prolongamento de via pública e dá outras providências”

OLAVO JOSÉ CASSOL, prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, sem ônus ao Município, para fins de prolongamento de via pública e regularização junto ao Registro de Imóveis, as seguintes áreas de terras abaixo descritas:

ÁREA A

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: GLEBA 1B: Um terreno urbano, de forma irregular, sem edificações, com a área superficial de **um mil, seiscentos e sete metros e treze decímetros quadrados (1.607,13m²)**, localizado na Projeção da Rua Hamilton Adão Socal, esquina com a Projeção da Rua Madre Jacinta Napolitano, na cidade de Dona Francisca/RS, com as seguintes medidas e confrontações: A poligonal inicia-se no vértice 4 de coordenadas E=271.368,59m e N=6.720.687,31m; deste, segue confrontando com a GLEBA 1A em segmento de reta com distância de 80,43m, ângulo interno de 89°37'47" e azimute 49°53'08" até o vértice 3 de coordenadas E=271.430,10m e N=6.720.739,13m; deste segue confrontando com propriedade de Gilberto Leonardi em segmento de reta com distância de 20,00m, ângulo interno de 89°58'36" até o vértice 6 de coordenadas E=271.442,98m e N=6.720.723,83m; deste segue confrontando com a GLEBA 1C em segmento de reta com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Construindo um Novo Tempo

Art. 2º A ÁREA A, acima especificada, será destinada para a projeção da Rua Hamilton Adão Soccal.

Art. 3º A ÁREA B, acima especificada, será destinada para prolongamento da Rua Comandante Alberto Ludwig.

Art. 4º A instrumentalização da doação será perfectibilizada através de Escritura Pública de Doação, devidamente registrada, cujas despesas com emolumentos correrão por conta do Município.

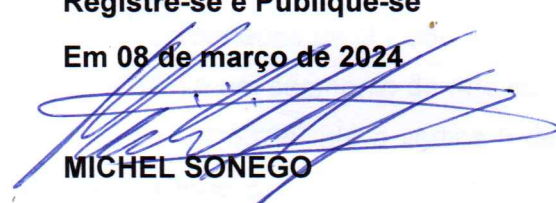
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos oito dias
dias do mês de março de 2024.**


OLAVO JOSÉ CASSOL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 08 de março de 2024


MICHEL SONEGO

**Secretário Municipal de Gestão Administrativa,
Financeira e de Planejamento.**

**Publicado em Imprensa Oficial
(l.m.1.062/2009)**

Em 18/03/24